

SEGREDOS DE FAMÍLIA: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA SÃO PAULO DAS PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XX*

Tamy Valéria de Moraes Furlotti

*“Todos nós crescemos convencidos de que o grande vale
mais do que o pequeno”. (Janusz Korczak)*

A violência nos dias de hoje leva a sociedade a se auto-analisar, tentando encontrar as raízes de um problema que parece circunscrito à sociedade caótica deste final de milênio. Na verdade, problemas com o abandono e a violência cometida por e contra a criança e o adolescente são uma constante da história do homem e da humanidade. A Febem não é um problema recente, mas parte da mesma política de bem-estar social que continua imutável desde os primórdios de seu antecessor, o Instituto de Disciplinar, que abrigava menores infratores ou não, no início deste século.

Se a política do Estado, quanto aos menores abandonados, permanece praticamente inalterada, as relações familiares, ou pelo menos, como a sociedade as encara, sofreram grande modificação. Certo que essas mudanças não impedem que tanto hoje como ontem, a violência contra crianças e adolescentes, dentro de seus próprios lares e praticada pelas pessoas que deveriam cuidar de seu bem-estar, seja uma realidade muito dura de encarar.

Acreditando que as raízes pudessem tornar mais fácil o entendimento dessa realidade, tornou-se necessário um estudo do momento em que essa mudança de ponto de vista da sociedade que começava a transparecer. A visão que se esgueira pelos corredores e adentra nos recintos mais íntimos dos lares procura vislumbrar e, talvez, analisar a disciplina violenta das famílias. Um assunto evitado por todos, principalmente para os que testemunham de forma muda, mas preferem não se envolver nos “assuntos de família”, território sagrado e inquestionável. Será?

O objeto primário deveria então ser a criança e o adolescente, partindo da premissa de estudar o problema do ponto de vista da vítima, tentando entender como esta era afetada pela disciplina rígida e pela violência, que, muitas vezes, ia além dos limites educacionais. Infelizmente, o fim da infância e a entrada na adolescência não marcam o fim da violência. Portanto,

* Dissertação defendida em 13 de Maio de 1999, no Mestrado em História, Área de Concentração: História Econômica da Universidade de São Paulo – USP, sob orientação da professora Dra. Esmeralda Blanco Bolsonaro de Moura.

o termo **menor** pode tornar-se um recurso para prover a falta de um termo geral que pudesse abranger todo o espectro da violência da família contra suas crianças e adolescentes. Entendido aqui por seu significado de menoridade jurídica, que abrange a todos aqueles que estejam na faixa abaixo dos 21 anos, sem deixar de preservar a especificidade da Infância e da Adolescência quando se fizer necessário. Afinal, todos aqueles que podem ser enquadrados nessa menoridade estão sob o jugo legal do pátrio poder, sendo este um dos fatores da violência.

Ao observar-se a temática e seus personagens, o espectro seria tão extenso que se poderia enquadrá-los em qualquer tempo ou espaço, mas o final do século XIX e as primeiras décadas do XX podem ser intrigantes, pois a família e suas relações internas mudavam, tanto quanto o nível de interferência do Estado. Tendo-se em mente que a legislação poderia ser um termômetro de como essas mudanças evoluíam, o Código Penal de 1890 torna-se o marco inicial deste, pois era o primeiro da recém-nascida República e ainda espelhava a visão da família com poderes absolutos sobre seus filhos. Apresentava-se, então, a necessidade de se estabelecer um marco final, que demonstrasse as modificações que as relações familiares atravessaram no período. Sendo assim, o Código de Menores de 1927 se configura como o ideal, visto que retratava as mudanças em sua essência, com a família sob a interferência, muitas vezes direta, do Estado. A aprovação da lei não implica em sua imediata aceitação, portanto a temporalidade não pode ser fixa. Muitos casos posteriores a 1927 exemplificam bem como as mudanças ocorrem de forma diferenciada, muitas vezes lenta, principalmente nas relações sócio-familiares.

São Paulo, como um exemplo vivo das mudanças que aconteciam no Brasil das décadas iniciais deste século, colocou-se como o espaço ideal para uma visão da violência contra o menor nas famílias. O próprio crescimento urbano trouxe visibilidade a um problema que a maior distância entre os lares mantinha longe dos olhos de estranhos. O que não dizer dos cortiços e pensões. Além do mais, a industrialização crescente trazia um fator que tornava mais tensas as relações entre pais e filhos: as pressões do mundo industrial e as frustrações do mundo do trabalho.

Este é o caminho traçado para este estudo, onde se pode ter em vista a criança e o adolescente na São Paulo do início do século, inseridos em um ambiente familiar que sofria mudanças, redimensionando as relações familiares que, no entanto, continuavam a ser uma questão de poder.

O maior obstáculo para uma abordagem histórica do tema no período residiu exatamente na inexistência de trabalhos que abranjam essa realidade. O processo então tornou-se uma garimpagem de casos relatados em processos policiais, judiciais (relatados pelo Juízo de Órfãos – até 1915 e pelo Juízo de

Menores – a partir de 1925) e nos jornais (principalmente no O Estado de S. Paulo). Infelizmente, tudo se tornaria um apanhado de casos se não fosse bem compreendido como um processo extremamente complexo, com especificidades que precisavam ser respeitadas. Para tanto, o pesquisador precisava conhecer a fundo esta dinâmica. Para tanto, era necessária uma abordagem que passasse pelo pensamento médico e psicológico do problema. Seria enxergar o passado com os olhos do presente, mas respeitando os limites que esse ponto de vista impõe.

As relações familiares no período atravessavam um momento bastante delicado. O papel do pai vinha perdendo progressivamente sua importância dentro da dinâmica familiar. Ele, que ocupava o papel principal dentro das relações familiares como disciplinador e “viga mestra” da manutenção desta, foi sendo eclipsado pelo crescente papel da mãe. Se o Estado absolutista via, no pai, uma reprodução do poder real no microcosmo da família, o declínio deste via na mãe a criadora dos novos cidadãos que manteriam o Estado. Essa tarefa de revolução nas relações familiares não foi tão fácil. A decadência do papel paterno, que se tornava quase que exclusivamente um “provedor”, causou um vazio que ainda hoje faz parte da crise familiar. Quanto às “beneficiadas” mulheres, foi necessária uma verdadeira campanha para incentivá-las a assumir esse novo papel. Combatia-se o costume de entregar os filhos às amas mercenárias, mesmo entre as famílias mais pobres, que afastavam as crianças das mães na primeira infância e incentivava-se a amamentação, a fim de diminuir a mortalidade infantil. E muitas delas resistiram a essas mudanças. A culpa tornando-se parte dessa relação mãe/filhos. Isso não significa que a mulher conseguia melhorar sua situação na sociedade. Dava-se a ela uma falsa ilusão de importância.

Quanto à criança, que era considerada inferior na família e na sociedade, seu novo papel central nas atenções do Estado não significa um maior respeito por sua condição de criança. Afinal, ela já fora morta sem qualquer remorso na Antigüidade, fora apontada por Santo Agostinho como portadora do mal, era abandonada nas rodas dos expostos e considerada uma “tábua rasa”, sem qualquer experiência, a não ser aquela que o adulto lhe passava. Sua nova importância tinha mais haver com a economia e com a manutenção do Estado através de cidadãos “domesticados”. Infelizmente, essas modificações, no prisma pelo qual se encarava a criança e, conseqüentemente, o adolescente, não impediam que esta continuasse a ser vítima de violência.

Se as mudanças atingiam as relações dentro da família, também atingiam o espaço em que esta estava inserida. Afinal, a intimidade é um conceito bastante moderno. Na Antigüidade, por exemplo, ela inexistia. O mundo medieval não era muito diferente, pois as famílias abastadas

mantinham o sistema de clãs, que estendiam a rede de relações, e os camponeses levavam uma vida voltada à comunidade. Foi com a ascensão do modelo burguês de família que o conceito de privado nasceu. A privacidade criava um individualismo que afastava os cidadãos entre si e reforçava o papel da família. A família passava assim a manter a sociedade à distância, circunscrita ao espaço público. Se antes o privado e o público se confundiam, a nova etiqueta reforçava a idéia de separá-los. Além disso, os ambientes mais pessoais, como os quartos, estavam fora da área onde seus ocupantes poderiam ser incomodados. Criava-se então a noção do íntimo, onde o núcleo familiar tornava-se ainda mais restrito. E mais do que espaços, eram diferentes formas de agir e pensar. Se, por um lado, isso era positivo, na medida em que a familiaridade se definia, por outro, criava uma impunidade perante as transgressões que aconteciam na intimidade. A sociedade a respeitava e preferia fechar os olhos diante de seus erros.

A legislação pode ser considerada o melhor termômetro para se perceber as mudanças que começavam a acontecer na postura que o Estado assumia perante a violência contra as crianças e adolescentes no interior dos lares. Havia uma tendência internacional para uma maior intervenção estatal na dinâmica familiar. O ponto de partida foi o rumoroso caso Mary Ellen, que se tornou um escândalo nos jornais norte-americanos. A menina era torturada pelos pais adotivos, e aqueles que tentaram ajudá-la tiveram que recorrer a um órgão de proteção aos animais, pois não havia equivalentes para proteger as crianças.

O Brasil seguiu essa tendência a passos mais lentos. Se o Código Penal de 1890 não continha qualquer referência específica sobre o assunto, o Código Civil de 1916 já continha algumas medidas profiláticas, na verdade muito ingênuas, mas significativas. O Código de Menores de 1927, que causou tanto protesto dos industriais por suas medidas de regulamentação do trabalho infantil, procurava estabelecer medidas para garantir o bem-estar físico e moral das crianças. Crueldade, negligência, abuso de poder, exploração, pela primeira vez constavam como motivos plenamente justificáveis para o Estado destituir alguém do pátrio poder. É importante salientar que como as leis em geral no Brasil, por vezes, esse código era “letra morta”, pois os casos em que foi aplicado limitava-se àqueles em que a agressão chegava ao espaço público. O espaço íntimo continuava intocado, a menos que a própria vítima ou outrem que se compadecesse dela denunciasse. Ademais, mesmo os casos julgados dependiam de conceitos subjetivos de juízes e investigadores.

Inicialmente, este trabalho se propõe a dissecar o fenômeno da violência contra os menores, tentando diferenciar suas características e especificidades. A violência física ficava sempre no limite entre o castigo disciplinador e o abuso físico. A violência sexual mantinha um pacto do

silêncio, em que a vítima não falava por vergonha, medo ou sentimento de culpa e as mães tornavam-se cúmplices dos agressores por temerem as conseqüências que acarretariam. A negligência e o abandono como forma de destruir o menor de forma lenta, um física e o outro emocionalmente, com conseqüências que poderiam ser permanentes. O abandono podia ser drástico, apenas deixando a criança na rua ou diante de alguma casa, mas havia um grande número de abandonos legais, em que a família pedia ao juiz que internasse a criança, com poucos casos de retorno aos lares. Levando em conta toda a carga psicológica que todos esses tipos de violência podiam carregar, constata-se que existe uma violência muito eficiente e que passa despercebida da maioria dos estudos sobre o tema: a violência emocional ou psicológica. Por fim, a morte é o ápice nos casos de violência, pois, por alguma razão, o agressor perdeu o controle e ultrapassou o limite ao máximo.

Talvez a constatação mais importante deste trabalho seja a de que o conceito empírico que a maioria das pessoas têm sobre o problema está permeado de enganos. Os pais e padrastos, que sempre são encarados como os agressores, na verdade não estão sozinhos neste rol. As mães, que mantêm uma aura de protetoras, são também grandes agressoras. Além destes, toda e qualquer pessoa que tiver a vítima sob seus cuidados pode agredi-la. Além disso, a grande maioria dos estudos sobre esse tipo de violência analisa casos com crianças pequenas, criando uma falsa idéia de que estas são mais agredidas. Na verdade, as crianças maiores e adolescentes também o são na mesma medida. Afinal, a vítima geralmente é agredida desde a infância até o momento em que se casa. O fato de acreditar-se que o adolescente pode defender-se sozinho pode reforçar essa idéia, mas a criança agredida torna-se um adolescente sem iniciativa para tanto. Levando em conta os efeitos psicológicos sobre este, é fácil concluir que uma minoria desses adolescentes revolta-se com a violência e revida. Estes acabam por ser os parricidas que foram duramente punidos ao longo da história. A grande maioria torna-se vítima durante toda a vida, pois acaba reproduzindo essa relação de poder desigual em seus relacionamentos com outras pessoas. A bebida, que aparece em grande número dos casos estudados como um justificador da atitude do agressor, não o transforma. Na verdade o álcool apresenta-se mais como um desinibidor de instintos que o agressor já tem dentro dele, mas que reprime diante da reprovação da sociedade. A bebida e problemas mentais aparecem como uma forma de explicar como um ser que deveria cuidar da criança pode machucá-la. Na realidade, por muito tempo a doença mental foi associada diretamente ao agressor, o que é uma inverdade, uma vez que a grande maioria deles são pessoas com plena capacidade mental. Portanto é importante conhecer a dinâmica desse fenômeno para não tirar conclusões apressadas. Conhecendo é que podemos lutar contra os abusos e excessos.

Na São Paulo recém-republicana e nas primeiras décadas do século XX, que ansiava pela modernidade, os abusos contra os menores persistiam, freqüentemente escorados no “bem dos filhos”, no “direito dos pais”, na “necessidade de educar e disciplinar”. E persistiriam por muito tempo até que a idéia de proteção ao menor ganhasse impulso. Apesar disso, são muitos ainda hoje os menores vitimizados. A diferença reside no fato de que tal atitude é hoje encarada como um absurdo terrível. Atualmente, quando os “de fora” do lar entram cada vez mais no mundo privado e íntimo, com o tempo, vão se acabar os “segredos de família”?